



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº. _____/2019

DA COMISSÃO DE SAÚDE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 247/2019, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO QUE INSTITUI O SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE ÁLCOOL E DROGAS DO RECIFE “DROGAS JAMAIS”.

I - RELATÓRIO

A **Comissão de SAÚDE** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei nº. 247/2019**, de autoria da Vereadora NATÁLIA DE MENUDO. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

II - ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise visa criar o Sistema de Notificação Compulsória de Álcool e Drogas do Recife “Drogas Jamais”, a fim de que as unidades hospitalares, públicas e particulares, façam a notificação compulsória de casos envolvendo crianças e/ou adolescentes hospitalizados por uso de álcool e/ou drogas ilícitas.

Inquestionável a importância da medida sugerida por meio do projeto de lei em análise, uma vez que o Sistema de Notificação Compulsória “Drogas Jamais” consiste na obrigatoriedade que as Redes Hospitalares Pública e Particular têm de notificar todo e qualquer registro de pacientes crianças e adolescentes vítimas do uso de bebidas alcoólicas e outras drogas, de forma que os dados referentes aos casos serão cada vez mais próximos da realidade, fato que ajudará na criação de leis voltadas ao combate.

Destarte, inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar restringe-se a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 247/2019**, de autoria da Vereadora NATÁLIA DE MENUDO.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de outubro de 2019.

Rogério De Lucca
Presidente – Relator

Benjamim da Saúde
Vice-Presidente

Felipe Francismar
Membro Efetivo

Eduardo Chera
Membro Suplente

Aimée Carvalho
Membro Suplente